



Câmara Municipal de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PARECER DO RELATOR

Projeto de Lei nº 067/2025 – Poder Executivo Municipal

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 067, de 01 de julho de 2025, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, tem por finalidade **autorizar o Município de Maracanaú a associar-se e contribuir com a União Brasileira de Apoio aos Municípios – UBAM**, entidade civil sem fins econômicos, com sede em Brasília/DF, mediante o pagamento de mensalidade no valor de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

A adesão visa proporcionar ao município acesso a serviços técnicos especializados voltados ao fortalecimento da gestão municipal, à captação de recursos e à articulação institucional junto a órgãos da administração federal, conforme justificado na mensagem que acompanha a proposição.

II – ANÁLISE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A matéria é de competência do Poder Executivo, e está em conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica do Município e da legislação orçamentária vigente. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento municipal, não havendo indicação de necessidade de crédito suplementar.

O valor proposto da contribuição mensal encontra-se dentro de parâmetros razoáveis para associações dessa natureza e se justifica diante das ações ofertadas pela UBAM, tais como capacitação técnica, apoio na elaboração de projetos, representação institucional em Brasília e consultoria continuada para políticas públicas municipais.

III – VOTO DO RELATOR

Diante da legalidade orçamentária da medida, da sua compatibilidade com os princípios de eficiência da administração pública e da relevância do objeto proposto, **voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 067/2025**, de forma integral.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maracanaú, 09 de julho de 2025.

RELATOR(A): VEREADOR(A)